



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.837/2012

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.495/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

3000 – Companhia Municipal de Transporte Coletivo

3001 – Administração Geral

3001.0412200132.070 – Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00	0717	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000.000,00
Total				R\$ 6.000.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – Encargos Gerais do Município

2101 – Encargos Gerais do Município

2101.2884300022.053 – Encargos Gerais da Dívida Pública

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.2.90.21.00	0580	01000	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 2.300.000,00
4.6.90.71.00	0580	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 3.700.000,00
Total				R\$ 6.000.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Página 02/02 – Decreto nº 25.837/2012

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 28 de novembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município